

Lei nº 2.875, de 21 de outubro de 2008.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade....02 D.M.E.R

15.452.0057.1031... MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.5100000000 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$ 98.200,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso federal 1096 (R\$ 98.200,00), Contrato de Repasse nº 0256130-73/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. Motivos nº 104/2008

Taquari, 13 de outubro de 2008.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

Tal crédito, visa o calçamento das ruas: Pedro K. Renner e Osvaldo dos Santos Machado, conforme Contrato de Repasse nº 0256130-73/2008 – Ministério das Cidades.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Senhor,
Seloí Lang
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS